

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano III | Edição 531

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.329 - DE 8 DE JUNHO DE 2022**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 478.621,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 478.621,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
0567 - 410.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 100.000,00
Total da Unidade 100.000,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0633 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 49.000,00
Total da Unidade 49.000,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
0684 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 13.000,00
0718 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 20.000,00
Total da Unidade 33.000,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0742 - 510.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 96.000,00
1048 - 510.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 621,00
Total da Unidade 96.621,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1334 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 50.000,00
1396 - 273.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 120.000,00
1478 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 30.000,00
Total da Unidade 200.000,00
Total da Suplementação 478.621,00
- Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
0570 - 410.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 100.000,00
Total da Unidade 100.000,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0604 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
0654 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00
0655 - 110.0000 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp. 14.000,00
Total da Unidade 49.000,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
0691 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 7.000,00
0695 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 1.000,00
0697 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 4.000,00
0701 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

- 0720 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
Total da Unidade 33.000,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0849 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 96.621,00
Total da Unidade 96.621,00
- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1316 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 80.000,00
1382 - 262.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 120.000,00
Total da Unidade 200.000,00
Total da Anulação 478.621,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 22.330 - DE 08 DE JUNHO DE 2022**

“Torna sem efeito e nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos dos Edital de Classificação do Concurso Público nº. **001/2019** publicado no dia 19/11/2019 no Jornal O Liberal e, tendo em vista o apurado no processo nº. **63.282/2022**, de 30/05/2022, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, na forma do artigo 20º único, da Lei 3774/92, a nomeação do candidato abaixo relacionado, **em virtude de haver desistido de tomar posse**, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - PEB-I”



	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	MAURICIO BORGES DOS SANTOS	32.640.611-6	176º	22.294/22

Art. 2º - Fica a candidata abaixo relacionada, **nomeada** para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.469, de 23 de março de 2022, com lotação junto a **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - PEB-I” - PADRÃO “74-A” - JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAELA GIOMO AVELHANEDA BARBOZA	45.424.588-9/SP	180º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 08 DE JUNHO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 22.328 - DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Torna sem efeito nomeações de candidatos, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, § único e artigo 84§3º da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992; e, tendo em vista o Edital de Concurso Público sob nº 001/2019, homologado em 19/11/2019; considerando os termos do processo sob protocolo nº 66.649, de 06/06/2022, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA :

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20§único, da Lei 3774/92, as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo estabelecido por Lei, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	AMANDA CECILIA PIRES	55.249.516-5	37º	22.282/2022
02	MIRIAM PINHOLI FERREIRA LOURENÇO	25.095.619-6	42º	22.282/2022
03	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	34.036.133-5	45º	22.282/2022
04	DAYANE CRISTINA LOCHI LOBA DOMINGUES	46.315.943-3	47º	22.282/2022
05	DEBORA CAVASSANA FERREIRA DONDA	48.939.695-1	48º	22.282/2022
06	GABRIELA EMILY CRUZ SILVA	56.874.626-0	52º	22.282/2022
07	PAULO HENRIQUE MANZATO GOMES	43.484.713-6	54º	22.282/2022

08	GISELE CAMACHO PEREZ GONÇALVES	30.520.921-8	58º	22.282/2022
----	--------------------------------	--------------	-----	-------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 08 DE JUNHO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022 - PROCESSO N.º 543/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA/SP.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 05 de julho de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 08 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE MAIO DE 2022 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93) - CONVÊNIO SMA/DLC N.º 001/2018 - CONVENIADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - A implantação, sem exclusividade, do Sistema SESI-SP de Ensino, composto por material didático para alunos e professores e formações para professores e gestores, na Educação Infantil em 43 (quarenta e três) escola(s) da Rede Municipal de Ensino impactando em 5.381 alunos, de acordo com o Orçamento nº 039.2.2022, datado de 22/03/2022, apresentado pelo SESI-SP e validado pela PREFEITURA - 7.º Termo Aditivo - Alteração do objeto e da



subcláusula 8.1. da cláusula oitava do Convênio original -
Assinatura: 19/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 de
junho de 2022.

Mauriceia Muto - Secretária Municipal de Administração

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CHAMAMENTO PÚBLICO AMSA Nº 003/2022 - 15749/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que transcorrido o prazo recursal previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93, analisado os recursos interpostos pelas Organizações Sociais: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE e INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG frente a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2022, destinado à seleção de organização social para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de urgência e emergência: pronto-socorro municipal "AIDA VANZO DOLCE", CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, E OUTROS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE VIEREM A SER IMPLANTADOS, no uso das atribuições conferidas por lei, o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa a decisão da Comissão de Seleção transcrita abaixo:

DECLASSIFICAR a Organização Social BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE por descumprir os critérios de julgamento da proposta técnica, nos termos dos anexos I, II, III e IV do edital:

- Alínea "a", não atingiu a pontuação total mínima de 60 pontos e que não alcançarem 60% do total possível de cada um dos critérios: 01-Atividade, 02-Qualidade e 03-Qualificação Técnica: não atingiu pontuação mínima nos critérios: Qualificação Técnica;
- Alínea "b", exigências expressas no instrumento convocatório: deixou de apresentar contratação em planilha financeira de cargo expressamente exigido no edital;
- Alínea "c", por conter estimativa de despesa para custeio e metas das atividades objeto do contrato de gestão com valores manifestamente inexequíveis.

DECLASSIFICAR a Organização Social INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG por descumprir os critérios de julgamento da proposta técnica, nos termos dos anexos I, II, III e IV do edital.:

- Alínea "b", exigências expressas no instrumento convocatório: deixou de apresentar contratação em planilha financeira de cargo expressamente exigido no edital;
- Alínea "c", por conter estimativa de despesa para custeio e metas das atividades objeto do contrato de gestão com valores manifestamente inexequíveis.

Nesta oportunidade, cumpridos todos os tramites legais referentes ao procedimento licitatório, no qual houve participantes, mas que não foram classificados, por não atenderem às exigências do edital, declara o respectivo processo fracassado.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2022
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL